SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.082/2010

Ext. T.A. 08.082/2010. Município Araxá/MG e Actual Reformadora de Pneus LTDA, Pneus Araxá LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 16/08/2010, vencendo 31/12/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal/15/08/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0811F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.084/2010

Ext. T.A. 08.084/2010. Município Araxá/MG e Bimaq Benfica Implementos e Máquinas Agrícolas LTDA, Terra Forte Implementos Agrícolas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 03/02/2011, vencendo 31/12/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 28/07/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:DBF58D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.107/2011

Ext. T.A. 08.107/2011. Município Araxá/MG e Leistung Equipamentos LTDA, Márcio Antônio Damião Pereira-Me e Meditec Suprimentos Médicos Hospitalares LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 21/07/2011, vencendo 17/01/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 18/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1D4EEFCF

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.042/2010

Ext. T.A. 08.042/2010. Município Araxá/MG e Sale Service Indústria Comércio Serv. Sinalização Viária LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 14/06/2010, vencendo 12/11/2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 10/06/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:45B49DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.098/2010

Ext. T.A. 08.098/2010. Município Araxá/MG e Ultracopy LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 10/11/2010, vencendo 08/11/2012, e acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 24/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1530024D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.188/2011

EXTRATO DE CONTRATO 08.188/2011 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Marinho Cordeiro Rezende Me, valor: R$22.250,00, firmam aquisição de gás P-13, para manutenção das atividades do Creas. Período de 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/11/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:42B6295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.068/2011

Ext. T.A. 08.068/2011. Município Araxá/MG e Casa Franca Ltda, Flávio Guimarães Vale Me, Guilherme de Paulo Oliveira Me e Madeigon Ltda Me, firmam aditamento contrato celebrado 21/06/2011, com acréscimo de 25% nas quantidades contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 10/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0D7831E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08.074/2010

Ext. T.A. 08.074/2010. Município Araxá/MG e Artco Artefatos de Concreto Indústria e Comércio Ltda, Casa Extra da Construção Ltda, JW Materiais para Construção Ltda, Madeigon Ltda-Me, firmam aditamento contrato celebrado 03/08/2010, vencendo 30/01/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 30/09/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:22E6DB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.214/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.214/2011, Registro de preços para aquisição de mobiliário e playground para atender os cemeis e escolas municipais de ensino fundamental. Abertura 15/12/11 09:00 hs. Edital disponível: 05/12/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 30/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:0F825660

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.212/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.212/2011, Aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a diversas secretarias. Abertura 15/12/11 15:00 hs. Edital disponível: 05/12/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 30/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C0EECF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA 03.042/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, comunica às interessadas que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 03.042/2011, tipo melhor oferta, tendo como objeto a concessão do serviço público de transporte coletivo urbano de escolares no município de Araxá – 13 vagas. Prazo: 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato, a abertura será realizada em 09/01/12, com entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta técnica às 09:00 hs e abertura dos mesmos às 09:15 hs. Informações: (34)3691.7022. Edital disponível: 07/12/11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 30/11/11.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F53B80A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

Frente à tramitação deste procedimento, parecer jurídico e por todo conteúdo constante em Ata Licitatória executada e revista pelos Membros da Comissão de Licitação Pública deste Município, executada nos regulares termos Administrativos, homologo a Licitação de número 39/2011 em curso, para os efeitos administrativos necessários, nos moldes daquilo que se pretende, junto à peça vestibular licitatória realizada por meio deste procedimento.
Cumpram-se as demais formalidades legais que se fizerem necessárias, incluindo as publicações necessárias, e feitura do Contrato Administrativo com a firma vencedora, no prazo legal.
Argirita(MG), 18 de outubro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EE580C03

GABINETE
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2011

Diante dos autos do presente processo e considerando que todas as formalidades definidas na Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores foram cumpridas, **adjudico** seu objeto à empresa Construtora Ervália Ltda vencedora do certame e autorizo contratá-la com recursos da dotação orçamentária 02.001.17.512.0028.1.024 - 449051000000- objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da rede de abastecimento de água potável do Bairro Antônio Vasconcelos.

Argirita, 18 de outubro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C2ED2465

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2011
Processo Licitatório: nº 39/11-Convite nº 28/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Argirita
Contratada: Construtora Ervália Ltda
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da Rede de Abastecimento de Água Potável do Bairro Antônio Vasconcelos
Convênio: 088/2008 FUNASA
Vigência: 16/12/2011
Valor total: R$ 103.356,94
Foro: Comarca de Leopoldina(MG)
Argirita(MG), 19 de outubro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EC899B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

"Reconhece e desvincula funcional do servidor, pelas razões que menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que o servidor municipal **José Silvestre Gonzaga,** ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Limpeza, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o interstício temporal de contribuição necessário á concessão;
CONSIDERANDO que o INSS deferiu a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que em razão da aposentadoria extinto fica o vínculo funcional do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do servidor, junto a administração pública municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer a desvinculação funcional do servidor **José Silvestre Gonzaga**, com a Administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de sua aposentadoria.
Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 01 de dezembro de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:125BFF24

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

"REENQUADRA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e
Considerando; que o Sr. Patrick César de Oliveira Maia, requereu interromper a licença sem vencimento do dia 23 de março de 2010, tendo cumprido mais de 50% (cinqüenta por cento) da mesma.
Considerando; o permissivo legal delimitado no estatuto do servidor público municipal, art. 100
Considerando; a autorização do alcaide Municipal,
RESOLVE:
Art.1º. Fica reenquadrado nas suas funções de servidor municipal efetivo o Sr. Patrick César de Oliveira Maia, brasileiro, portador do CPF nº 044.986.086-82 e RG nº MG-10.448.968 a partir desta data do cargo de motorista.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal de Brás Pires/MG, 01 de dezembro de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0BEA0B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 191/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a contratação de **serviços de dedetização nas escolas municipais e demais prédios públicos do Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **Compra Direta n.º 191/11** a empresa: *DEDETIZADORA CRUZ LTDA - ME, CNPJ Nº 09.373.956/0001-03*, totalizando em **R$ 3.225,00** (Três mil, duzentos e vinte e cinco reais); vencedora desse certame.
Cachoeira de Minas, 25 de novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A50EAE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0057/2011 – Pregão Presencial Nº 0043/2011: O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a **aquisição de 04 veículos zero km**, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação PREGÃO Nº 0043/2011, às licitantes: **BONSUCESSO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 06.036.371/0001-00, com o valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) e **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ 59.104.422/0057-04 com o valor total de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 28 de novembro de 2011. Encaminhar este processo para elaboração dos contratos na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30 de novembro de 2011.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D4F31E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO NOTIFICAÇÃO TP 025/2011

Proc. 099/2011-TP 025/2011-Contratação de empresa especializada para execução de obras de patrolamento, encascalhamento com umedecimento do solo de estradas vicinais-Notifica a empresa Construtora Santos e Menegazzo Ltda-EPP-CNPJ 09.311.029/0001-69-Para recolher ao valor de R$426,20 a título de multa(inciso II, art.87, Lei 8.666/93),como autoriza o item 3.9, do Edital 084/2011-Prazo de 5 dias-Em caso de descumprimento será aplicado o que autoriza o inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:516B5B09

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TP 025/2011

Proc. 099/2011-TP 025/2011-Contratação de empresa especializada para execução de obras de patrolamento, encascalhamento com umedecimento do solo de estradas vicinais-Sr. Prefeito **REVOGA** em todos os seus termos o **Proc. 099/2011-TP 025/2011** e o **CTR 175/2011** uma vez que, a Contratada se negou injustificadamente a formalizar o termo de contrato e a ordem de serviços-data 25-11-2011.

DAYANI OLIVEIRA MOURA
Pres. CPL.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:1A5D561A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 132/2011-PREGÃO 036/2011

Proc. 070/2011-Pregão Presencial 036/2011-**1º Aditivo ao CTR 132/2011**-Acrescenta ao contrato 05 coletes de brim na cor

verde(modelo da Defesa Civil), 04 bolsos na frente-Valor R$345,00-Data 08/08/2011

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:7412FFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 125/2011. Objeto: Aquisição de lubrificantes para os veículos e máquinas da Frota Oficial. EMPRESA CONTRATADA: PETRONAS LUBRIFICANTES LTDA, valor R$ 3.520,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F9B65295

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 126/2011. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Administração Municipal, visando a manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. CONTRATADO: DENIO MARCIO MARRA, valor R$ 5.775,24.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:95284987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público a segunda convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público, Edital n° 01/2011. Conforme Portaria n° 38/2011, os candidatos terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para tomar posse, contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E14CC9BF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 38/2011

Nomeia, em Caráter Efetivo, e Realiza Segunda Convocação Dos Candidatos Aprovados e Classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no período de 05 de dezembro até 15 de dezembro de 2011, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
II - Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda
1. Local Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.
2. Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
3. Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende
4. as cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão serão assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 02 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F02C33FD

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I - DA PORTARIA Nº 38/2011

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde - PSF			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
33	GIRLENE APARECIDA COTA	15/07/1980	MG13781919
Auxiliar de Serviços Gerais			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
365	FRANCIELLE APARECIDA DE SOUZA MARTINS	22/11/1991	MG18387440
348	DAGMAR APARECIDA SANTOS DO CARMO	11/07/1975	MG16583943
387	JOSIANA MARIA DE GODOI SANTOS	19/10/1975	MG8845546
356	ELIANA MARIA DE SOUZA	20/05/1968	MG4972328
344	CLAUDIONICE DE SOUZA COLELA	17/07/1979	MG11542809
Contador			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
577	DANUSE ANNE MACHADO COTA	12/12/1985	MG7951942
Desenhista Cadista			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
590	RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA	10/05/1978	8935084

Educador Físico			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1179	ALEX COSTA LEAL	14/12/1979	MG8192175
1182	GUILHERME VALENTINO DE OLIVEIRA	24/09/1983	MG10683897
Enfermeiro			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
749	SILVIA ELISÂNGELA SILVA FERNANDES VIEIRA	08/10/1973	749
Enfermeiro - PSF			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1066	NATHALIA LIMA LOPES FILHO	25/01/1985	M7866716
Médico Pediatra			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1274	VALQUIRIA PIMENTA RUBINGER	01/09/1962	M2341055
Oficial de Obras			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1568	GERALDO MAGELA DE PAULA	30/10/1966	MG5696086
1563	CLAUDIO DE OLIVEIRA	22/02/1972	388587453
1566	DERLI DOS REIS OLIVEIRA	11/10/1972	MG7041902
Operador de ETA/ETE			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1587	MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	06/12/1990	MG17580765
1581	GERALDO FRANCISCO MUNIZ	10/10/1972	M7037191
1586	MARIA APARECIDA DOS REIS NATIVIDADE	28/03/1967	MG13427911
1583	JAQUISON FABRICIO RODRIGUES	28/06/1979	MG10494931

Operador de Máquinas Pesadas			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1594	ELIZEU SANTA CRUZ MORAIS	19/11/1983	MG13268918
Téc. em Administração			
Inscr	**Candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**
1898	FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	19/09/1983	MG12768455
1942	LISBERTO VIEIRA JUNIOR	19/10/1977	M9013809
1987	PRISCILLA MADER GOMES	03/03/1989	MG14009368
2014	TIAGO PEREIRA BERNARDINO	10/10/1984	MG13176995
1905	GISLAINE ARAUJO FIGUEIREDO	16/02/1978	8133264
1921	JAQUELINE CECILIA DIAS	22/11/1984	MG13861338
1978	MONIQUE SCHULZ DE CRISTO	06/06/1988	13497294
1999	ROSILENE COUTO BITENCOURT – vaga do item 6 do edital	02/10/1974	M6485091
Técnico em Contabilidade			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
2025	LIVIA GERMANA FERREIRA	15/08/1967	M6234845
Técnico em Edificações			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
2139	DULCIMARA CRISTINA DA PAIXAO	20/11/1987	MG12903210
Turismólogo			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
2218	DANIELA GRANDI PANTUSO	09/06/1977	MG6352412

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:CA3352D2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2011

"Instaura Sindicância para apurar Termo de Denúncia nº 02"

A Corregedoria, órgão correicional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Sindicância destinada a apurar os fatos consonantes no Termo de Denúncia Nº 02 apresentado pelo Departamento Pessoal através da servidora Vanessa Geralda Vieira.
Art. 2º – A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.
Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 24 de Novembro de 2011.

I – Membro titular – Secretaria de Administração
II – Membro titular – Secretaria de Educação
III – Membro titular – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0841B11D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2011

"Instaura Sindicância para apurar Termo de Denúncia nº 03"

A Corregedoria, órgão correicional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Sindicância destinada a apurar os fatos consonantes no Termo de Denúncia Nº 03 apresentado pela Secretária Municipal de Educação, Alda Aparecida Batista.
Art. 2º – A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.
Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas (MG), 24 de Novembro de 2011.

I – Membro titular – Secretaria de Administração
II – Membro titular – Secretaria de Obras
III – Membro titular – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:05F68BEA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2011

"Instaura Sindicância para apurar Termo de Denúncia nº 03"

A Corregedoria, órgão correicional, no uso de suas atribuições legais e em especial com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 136/2002, e Decreto 998/2009 RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Sindicância destinada a apurar os fatos consonantes no Termo de Denúncia Nº 03 apresentado pelo Departamento Pessoal através da servidora Vanessa Geralda Vieira.
Art. 2º – A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.
Art. 3º – O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Catas Altas (MG), 24 de Novembro de 2011.

I – Membro titular – Secretaria de Administração
II – Membro titular – Secretaria de Educação
III – Membro titular – Secretaria de Saúde

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:53D350D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2011 – Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, para veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 20/12/2011 às

14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 01/12/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4D9915C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2011 – Objeto: Aquisição de artigos de cama e vestuário hospitalar, para atender as necessidades das Equipes ESF, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 21/12/2011 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 01/12/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2AC7DDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2011 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, material de higiene pessoal, material de enfermagem e gêneros nutricionais, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 22/12/2011 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 01/12/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9EF796D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 041/2011
Objeto: Cessão da servidora Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula, para exercer atividades internas e burocráticas.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Mitra Arquidiocesana de Diamantina
Fundamentas Jurídicos: Lei n° 8.666/1993
Vigência: 31/12/2012
Data da assinatura: 21/11/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E6DF78BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 229/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 129/2011. Objeto: registro de preços para a aquisição parcelada de divisórias e instalação das mesmas na sede, distritos e comunidades pertencentes às Escolas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/12/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 01 de dezembro de 2011.
REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:ED753EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 549/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/11.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2012. RETIFICAÇÃO DO EDITAL (2). Na cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2), fica excluído no item 7.1 a letra "e", assim como o item 6 do Anexo I-A, do edital. O restante do edital permanece inalterado, e fica redesignada a abertura dos envelopes para o dia 20/12/2011, às 09:00 horas, para a realização do referido certame. Divinópolis, 01 de dezembro de 2011.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FBD155C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"ATO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2011 - 3 S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Considerando os ofícios da Secretaria Municipal de Educação e o descumprimento contratual com séria lesão ao interesse público que culminou na rescisão unilateral do contrato, e não havendo a empresa contratada manifestado defesa nos prazos legais, aplico a penalidade de não poder licitar e contratar pelo período de 2 (dois) anos com a Administração Pública Municipal, a partir da publicação deste ato, sendo que a sanção aplicada atende ao princípio da razoabilidade, haja vista os prejuízos que o comportamento da 3 S Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda causou efetivamente ao município. Divinópolis, 11 de novembro de 2011.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão."

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12A7F2D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE - EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE PERMISSÃO DE USO. PERMISSIONÁRIO: NEILOR FERREIRA DOS SANTOS.**

Objeto conforme art. 472 Código Civil Brasileiro fica devolvido o bem móvel conforme Termo de Permissão de Uso firmado em 10/11/11 referente á utilização de 140,76 m2 da área denominada hangar 18 localizado no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral situado na Av. Márcio Notini, 96 Bairro Jusa Fonseca. Ass. 11/11/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A7EDD2C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 11/09 DO PL. 399/09.**

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Vanda Aparecida Ribeiro dos Santos. Objeto prorrogação do prazo contratual até 19/11/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8484BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 16/09 DO PL. 403/09.**

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto prorrogação do prazo contratual até 19/11/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F78DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 12/09 DO PL. 400/09.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Maria Eloá Aguirre Lamezon. Objeto prorrogação do prazo contratual até 19/11/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F9CC7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 196/2011, PL 578/2011, a compra de cirurgia ortopédica para a paciente Gilson da Costa Teixeira atendendo ao Mandado Judicial número 223.11.024.859-6 no valor estimado de R$ 27.800,00 (vinte sete mil e oitocentos reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 01 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D22D1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 198/2011, PL 582/2011, a compra de medicamentos diversos para atender a Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.443,80 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 470. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 1º de dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA110803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – INTER - MED COMÉRCIO LTDA –ME.

No termo da AF 3182 da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis referente ao fornecimento de materiais destinados ao Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental - CREVISA pela empresa acima identificada, fica aberto o presente processo com base no Artigo 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c Artigo 14 do Decreto Municipal de n° 5.612 de 26 de março de 20004, abrindo-se vistas do presente processo ao interessado para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato. Divinópolis, 01 de dezembro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68335CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2011 - P.A.L Nº583/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, para Farmácia Pública Municipal, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro – Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 01 de dezembro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82EE3690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 200/2011 – CONTRATADO: PHARMANUTRI COMERCIAL LTDA. –

Objeto: fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas para atendimento a mandados judiciais . Valor do contrato R$ 15.372,00 (quinze mil trezentos e setenta e dois reais) – Processo Licitatório n.º 402/2011–Registro de preço :n° 226/2011. Dotação Orçamentária nº 02.01.02.02.062.0010.2226.33.90.32.00. FICHA 83 Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal– Divinópolis, 22 de novembro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8D18C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 199/2011 – CONTRATADO: DROGARIA FERNANDES AZEVEDO LTDA.

Objeto: fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas para atendimento a mandados judiciais . Valor do contrato R$ 12.808,00 (doze mil oitocentos e oito reais) – Processo Licitatório n.º 402/2011–Registro de preço :n° 226/2011. Dotação Orçamentária nº 02.01.02.02.062.0010.2226.33.90.32.00. FICHA 83 Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal– Divinópolis, 22 de novembro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E50A3F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 201/2011 –

Contratado: Viamed Comercial Ltda Objeto: fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas para atendimento a mandados judiciais . Valor do contrato R$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais) – Processo Licitatório n.º 402/2011– Registro de preço :n° 226/2011. Dotação Orçamentária nº 02.01.02.02.062.0010.2226.33.90.32.00. FICHA 83 Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal– Divinópolis, 22 de novembro de 2011- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4791A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETTRANS NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Em face do recebimento de Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 149/03 do
CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força de
Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram considerados inconsistentes,
tendo seus registros arquivados.

AIT PLACA DATA DA INFRAÇÃO
AB03812575 HIP0576 15/08/11
AB03815666 HCU0056 30/08/11
AB03818357 BMG7665 19/09/11
AB03817650 HCK3962 23/09/11
AB03817905 HLA9529 01/10/11

Divinópolis, 01 de dezembro de 2011.

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EC13AD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 046/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 30 de novembro de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/11/2011	16156	AB03690289	HDZ1000	Indeferido
2	30/11/2011	16105	AB03695768	GZP0727	Indeferido
3	30/11/2011	15688	AB03805378	HDI7597	Indeferido
4	30/11/2011	16113	AB03805961	HMQ3764	Indeferido
5	30/11/2011	16121	AB03807221	GOK8479	Indeferido
6	30/11/2011	16207	AB03807857	HBR2207	Indeferido
7	30/11/2011	16148	AB03807909	KDB5311	Indeferido
8	30/11/2011	16172	AB03810970	GTJ8383	Indeferido
9	30/11/2011	16164	AB03811948	GQR5759	Indeferido
10	30/11/2011	16097	AB03812011	HIO7731	Indeferido
11	30/11/2011	16130	AB03812697	HMQ4882	Indeferido
12	30/11/2011	16020	AB03814912	GLG5046	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 20º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 30 de Novembro de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari/divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:440EB21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE SUSPENSÃO

PORTARIA 22/DP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

"EXECUÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO APLICADA À SERVIDORA LOURDES APARECIDA SOARES, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA Nº. 757-9, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, incisos V e IX, c/c o art. 109, II, "c", da Lei Orgânica e com fundamento do que foi decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2011 de 02/08/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, aplicada à Servidora **LOURDES APARECIDA SOARES**, ocupante do Cargo Público Efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA Nº. 757-9 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2011, de 02/08/2011, pela autoridade superior, será por ela cumprida a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2012.
Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior fica a Servidora **LOURDES APARECIDA SOARES**, ocupante do Cargo Público Efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MATRÍCULA Nº. 757-9, suspensa das funções de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2012.
Art. 3º. A Servidora perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 30 de novembro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:50D740D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 202, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLEONICE ANASTÁCIO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEONICE ANASTÁCIO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.05.2010 a 19.05.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C637F93F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 203, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:6E1B69EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 204, DE 01-12-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário DARCI MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2010 a 16.08.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7466BAF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 205, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2010 a 06.02.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B7D078A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 206, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.01.2011 a 06.01.2012, saindo de férias no dia 09 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 08 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3FD4354C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 207, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELBA LÚCIA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELBA LÚCIA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.09.2010 a 02.09.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:EB48C187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 208, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária eliane aparecida de alcântara correia, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **eliane aparecida de alcântara correia,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.04.2010 a 03.04.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:6CBD9C82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 209, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária EUNICE ANASTÁCIO BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A477BE6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 210, DE 01-12-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO EMILSON SIVIRINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:528C23F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 211, DE 01-12-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2010 a 29.03.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D9A4AE50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 212, DE 01-12-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO RONALDO TADEU LOURENÇO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2010 a 30.06.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:07C4BAC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 213, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares ao Funcionário LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LÁZARO FRANCISCO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2010 a 30.07.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C3300288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 214, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:35CCB845

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 215, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SANTOS PESSOA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **22.05.2010 a 21.05.2011**, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F4C9E5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 216, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DALVA DE SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIa dalva de silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:00333B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 217, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 12.01.2010 a 11.01.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1BA2DAB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 218, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA de fátima santos ferreira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA de fátima santos ferreira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.07.2010 a 01.07.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:74E9D8CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 219, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DELVA SILVA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DELVA SILVA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.10.2009 a 15.10.2010, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DAEB2E36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 220, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA SÔNIA SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA SÔNIA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.04.2010 a 05.04.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1C4BF3B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 221, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TELMA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2010 a 31.10.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:065BBDD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 222, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSIMAR MARIA NUNES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2010 a 31.08.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3FDBB88B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 223, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SUELI EVANILDE DE SOUSA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 14.05.2010 a 13.05.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:63DDEDE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 224, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária VILMA DE FÁTIMA GARCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VILMA DE FÁTIMA GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2010 a 14.12.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:A354F65E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 201, DE 01-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2010 a 02.01.2011, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:DA4D419B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 058/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.058/2011, Processo nº. 178/2011, Objeto: Locação de 01 Gerador de Energia-50KVA, Aberto e Carenado-Motor Diesel MWM 04 Cilindros-Turbo Intercooler-Alternador WEG-GTA, Sistema-220, 380 ou 440 V-60Hz – Contratado: NG-NORTE GERADORA GUINDASTES LTDA-ME - CNPJ nº. 14.324.287/0001-10, valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 17 de novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3BC9F65

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 568/2011, Dispensa de Licitação nº. 058/2011, Processo nº. 178/2011, Objeto: Locação de 01 Gerador de Energia-50KVA, Aberto e Carenado-Motor Diesel MWM 04 Cilindros-Turbo Intercooler-Alternador WEG-GTA, Sistema-220, 380 ou 440 V-60Hz - Contratado: NG-NORTE GERADORA GUINDASTES LTDA-ME – CNPJ nº. 14.324.287/0001-10, valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 17 de novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D863ECBE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2011, Pregão Presencial nº. 005//2011**, **Processo nº. 008/2011**, Contratado: Maria das Mercês Silva Oliveira, CPF nº. 438.460.686-91, Objeto: alterar a cláusula terceira, Item 3.1 do contrato original, o valor do contrato original fica aditado em **R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta reais),** e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais)** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:431CD5CF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2010, Pregão Presencial nº. 001//2010**, **Processo nº. 002/2010**, Contratado: Clínica Francisco Sá Ltda-ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.865.302/0001-34, Objeto: alterar a cláusula terceira, Item 3.1 do contrato original, o valor do contrato original fica aditado em **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:22C7888F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 309/2011, Tomada de Preços nº. 020//2011**, **Processo nº. 076/2011**, Contratado: JLX Mineração AS, CNPJ nº. 09.545.681/0001-48, Objeto: alterar a cláusula terceira, Item 3.1 do contrato original, o valor do contrato original fica aditado em **R$ 12.273,25 (doze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos),** e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 61.381,25 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3C0DB384

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 059/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº.059/2011, Processo nº. 179/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Montagem/Desmontagem Bate Estacas, Cravação, Solda, Arrasamento e Corte de Estacas Metálicas – Contratado: AP&L ENGENHARIA LIMITADA - CNPJ nº. 07.505.325/0001-75, valor global R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais) vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:10388966

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 569/2011, Dispensa de Licitação nº. 059/2011, Processo nº. 179/2011, Objeto: Prestação de Serviços na Montagem/Desmontagem Bate Estacas, Cravação, Solda, Arrasamento e Corte de Estacas Metálicas - Contratado: AP&L ENGENHARIA LIMITADA – CNPJ nº. 07.505.325/0001-75, valor global R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais), vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol – MG, 01 de dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:492C5FC4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011 - PROCESSO Nº. 001/2011

A Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 22/12/2011**, **Tomada de Preços Nº. 001/2011, Processo Nº. 001/2011**, Tipo: menor valor por lote, serviços de reforma de 10 (dez) Unidades Escolares em diversas comunidades rurais do município de Grão Mogol-MG, Recurso: Programa Dinheiro na Escola (FNDE), maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1591 ou pelo Email-educa@graomogol.mg.gov.br.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2011.

MARÍLIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B84957F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0217/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***WANDERLEI FERREIRA DA SILVA,*** Secretário Escolar, com posse no Cargo Efetivo datada de 07/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 03 de outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:A800B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0218/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***CLAIA PEREIRA DE SOUZA,*** Auxiliar de Enfermagem, com posse no Cargo Efetivo datada de 11/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 14 de outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:82A9A0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0219/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***ELZIRA DA COSTA SANTOS,*** Assistente Administrativo, com posse no Cargo Efetivo datada de 11/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 14 de outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:C25BD29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0220/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA,*** Auxiliar de Serviços Gerais, com posse no Cargo Efetivo datada de 09/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 22 de Novembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:BDB1703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0221/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***ROSEMARE BEZERRA ROCHA,*** Professor EBI, com posse no Cargo Efetivo datada de 07/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG),05 de Novembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:BC00B62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0222/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***LUCINEIDE ALEXANDRE NUNES,*** Auxiliar de Secretaria, com posse no Cargo Efetivo datada de 05/06/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 13 de Outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:B4918E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0223/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***ROSILENE CARVALHO ALVES,*** Auxiliar de Serviços Gerais, com posse no Cargo Efetivo datada de 10/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 25 de Outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:19833DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0224/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***LIDIA FRANSCISCA LOPES MOTA***, Auxiliar de Serviços Gerais, com posse no Cargo Efetivo datada de 15/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:38D02EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0225/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***MARIA ROSA GONZAGA SILVA***, Auxiliar de Serviços Gerais, com posse no Cargo Efetivo datada de 14/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:D276E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0226/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***JOSE ADRIANO PEREIRA SANTOS***, Auxiliar de Serviços Gerais, com posse no Cargo Efetivo datada de 18/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 08 de Novembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:83B09701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0227/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***NELIDE DA PURIFICAÇÃO VIEIRA*** , Auxiliar de Serviços Gerais, com posse no Cargo Efetivo datada de 08/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 18 de Novembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:CC653243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
AUTORIZA CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

Portaria 0216/2011

Autoriza Concessão de Férias Prêmio

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1450/2007, Art. 82 § 9° da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, § 7° bem como do Decreto 1477/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Ficam asseguradas férias-prêmio ao servidor público municipal ***FRANCISCO APARECIDO DA SILVA,*** Secretário Escolar, com posse no Cargo Efetivo datada de 07/05/2001**.**

Parágrafo Único – Tal beneficio terá a duração de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração,conforme regulamentado em Decreto, computadas a partir desta data.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 03 de Outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacaramb

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:D9EAF9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1502/2011

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
Carla Antonia Nunes da Silva	**Professor EBI**	**01682**	**02 (dois) Anos 05/11/2011 a 14/11/2013**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG),15 de Novembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:E97C94E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto 1503/2011

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada a partir de 01/11/2011, a servidora **DOMINGA NUNES VASSALO SILVA** , matrícula 1244, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , aprovada no Concurso Público 001/2002 e nomeada pelo Decreto 0997/2003.

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade da Servidora, em conformidade com a Portaria 013/2011 do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 01 de Novembro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:263759AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

Decreto 1504/2011

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, a pedido, **PABLO COSTA SANTOS**, servidor efetivo no cargo de **Assistente Técnico Educacional**, matrícula **01763**, aprovada no Concurso 01/2002 e nomeado pelo Decreto 1119/2006.

Art. 2o. A presente exoneração faz-se considerando que o interessado apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 31 de Outubro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:6545B553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para duplicação de adutora de água potável destinado à ampliação da reservação junto à unidade existente de 400m³, no Bairro Sion, a partir do Bairro Nova Cachoeirinha.
O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, Flávio Duarte Pinto, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"; CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 49 da Lei n° 8.666/93, que determina: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". RESOLVE, revogar a licitação levada a efeito através do Processo Licitatório n° 068/2011, Tomada de Preços n° 005/2011 por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, a saber: necessidade de revisão no projeto básico para melhor atendimento ao objeto demandado. Determino à Comissão Permanente de Licitações a revogação do processo, com a publicação através da Imprensa Oficial do município de João Monlevade / MG.
João Monlevade, 01 de dezembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:502FDB9A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços da unidade do tubo de ferro fundido dúctil centrifugado DN 300mm, para canalizações sob pressão.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PAMCORE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 10.429.225/0001-11
Valor unitário: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais) / metro;
Quantidade estimada: 5400 mt (cinco mil e quatrocentos metros);
Valor Total Estimado: R$ 1.598.400,00 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2011
Validade da Ata: 06 (seis) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 01 de dezembro de 2011

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:63D191FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
REGULAMENTO DO I CONCURSO FOTOGRÁFICO "VOCÊ NO NATAL DA GENTE 2011"

O Município de João Monlevade, por intermédio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no intuito de promover e incentivar a cultura e identificar talentos convoca todos os interessados a participar do seu **I Concurso Fotográfico "VOCÊ NO NATAL DA GENTE 2011".**
DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:
O Concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Fundação Casa de Cultura, em parceria com diversos colaboradores, entre apoiadores e patrocinadores.
1. - DO OBJETO E FINALIDADE:
Constitui o objeto do presente Concurso, incentivar a comunidade em geral, despertar o interesse e estimular o sentido de observação, aguçando a criatividade e a curiosidade pelos valores culturais, elevando a auto-estima do povo, valorizando também as aptidões

artísticas e oferecendo condições para que todos os interessados participem de atividades socioculturais e educativas.
O conceito de "Você no Natal da Gente" é amplo e aceita imagens do próprio autor da inscrição, de familiares, amigos, transeuntes, pessoas em geral, que estejam no cenário criado pela decoração natalina.

2. - DO TEMA:

A interpretação do tema é "Natal da Gente 2011", devendo o participante destacar: a interatividade **da(s) pessoa(s) com as decorações do Natal da Gente 2011**, nas praças, ruas, avenidas enfim em todo lugar onde houver a decoração natalina do projeto "Natal da gente 2011" da cidade de João Monlevade. Ou seja, a foto obrigatoriamente deve mostrar no mínimo uma pessoa no cenário da decoração natalina.

3. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da seleção todos os interessados nascidos ou residentes em João Monlevade, exceto patrocinadores, servidores públicos envolvidos diretamente na organização do concurso e membros do quadro de julgadores, bem como seus respectivos cônjuges e familiares até segundo grau.
3.2 - Cada candidato poderá concorrer com o máximo de 02 fotografias.
3.3 - Porém, apenas uma fotografia poderá ser premiada por pessoa.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **07/12/2011** até **06/01/2012** e deverão ser feitas **via Internet** (informações pelo blog **www.vocenonataldagente.blogspot.com**):**ou pessoalmente** no prédio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Rua Timóteo, 172 – Bairro Lucília – João Monlevade, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08:00 as 11:00 e 13:00 às 17:00h.
4.2 – As fotografias deverão ser enviadas no formato JPEG, no e-mail **vocenonataldagente@gmail.com**
4.3 – A(s) fotografia(s) enviada(s), deverão também constar o nome completo do participante, telefone para contato, título da fotografia e uma mini-descrição da imagem, contendo informações como: local, data e se possível horário e data em que a foto foi tirada.
4.4 - A(s) pessoa(s) que não tiverem acesso à internet para envio do material podem utilizar gratuitamente o acesso à internet disponibilizado em um dos 11 telecentros mantidos pela Prefeitura nos seguintes endereços:
1. Telecentro Projeto Vida Nova R. Violeta, 97 – b. São joão
2. Telecentro Loanda R. Cândido Dias, 465 b. Loanda
3. Telecentro Bem Viver R. nova york, 428 –b. Novo Cruzeiro
4. Telecentro AMAS r. 03 nº 84 – b. Nova Esperança
5. Telecentro São Geraldo R. XV de novembro, 280 – b. São Geraldo
6. Telecentro Antiga sede do Sind. Metalúrgicos r. Paraúna, 677 – b. Centro Industrial
7. Telecentro Praça 7 de Setembro Av. Wilson Alvarenga, 1116 – b. Carnerinhos
8. Telecentro Casa do Adolescente r. Nova York, 1397 – b. Novo Cruzeiro
9. Telecentro do Santa Bárbara Av Getulio Vargas, 6971 – b. Santa Bárbara
10. Telecentro sede da UEMG Av. Brasília, 1300 – b. Baú
11. Telecentro JK Av. Gentil Bicalho, 360/ loja 101 b. JK

5.- DA PREMIAÇÃO

1º Lugar:**Viagem para Porto Seguro (Conforme regulamento do patrocinador AGEU VIAGENS E TURISMO LTDA – AGEUTOUR)**
2º Lugar: Uma caderneta de poupança no valor R$ 150,00
3º Lugar. Celular E71 dois chips
*** A premiação será realizada em local e datas a serem definidos pela organização.**

6. - DA SELEÇÃO

6.1 – Só serão aceitas fotografias com a(s) pessoa(s) e decorações do projeto **Natal da Gente 2011** da cidade de João Monlevade.
6.2 – Não serão aceitas fotografias do **Natal da Gente** dos anos anteriores.
6.3 - As obras que estiverem em conformidade com os itens deste regulamento serão habilitadas. As demais serão inabilitadas.

7. – DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

7.1 – A comissão julgadora será composta por três **(03) nomes** vinculados à área fotográfica, com reconhecida capacidade artístico-cultural. Todos os julgadores serão indicados pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
7.2 – No julgamento da Comissão Julgadora serão levados em conta os seguintes critérios:
- Originalidade;
- Criatividade na abordagem;
- Sensibilidade;
- Adequação ao tema proposto.

7.3 - As fotografias regularmente inscritas serão submetidas a comissão julgadora, que elegerá do 1º ao 3º colocado.
7.4 Sendo que cada critério será julgado por pontuação (0 ruim, 5 bom e 10 ótimo). Vencerá as "fotografia" que obter o maior número de pontuação.
7.5–As fotos também serão votadas na categoria preferência popular através da Internet, no blog, **www.vocenonataldagente.blogspot.com** onde a foto mais votada receberá como prêmio especial uma ampliação emoldurada na dimensão de 30x40cm.
7.6 – O resultado será divulgado a partir do dia **20/01/2012.**

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.
8.2 - O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente edital, por qualquer dos participantes, implicará na sua eliminação imediata.
8.3 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do concurso e comissão julgadora.
8.4 - Mediante o ato de inscrição, os participantes do concurso, incluindo os vencedores, desde logo autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo nem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso em portfólios, em websites ou home na internet (inclusive nas aplicações interativas), livros, revistas, jornais, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

João Monlevade, 29 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ MARTINO ABREU LIMA
Presidente da Fundação Casa de Cultura

FICHA DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

- A Declaração de Autoria deve ser redigida e impressa conforme o modelo a seguir:

Eu_____,
RG_____,
CPF_____
residente_____, declaro para todos os fins de direito que (a fotografia) enviada com objetivo de participar do Concurso Fotográfico ¨**VOCÊ NO NATAL DA GENTE"**, é de minha exclusiva autoria, eximindo a Prefeitura Municipal de João Monlevade de qualquer responsabilidade civil ou penal, ainda que regressivamente, sobre direitos autorais da referida fotografia em toda sua íntegra.

Local e data:

Nome e assinatura:

Apoio Cultural:
AGEUTOUR – 31- 3852-1262
SONORIZAÇÃO CORES E NOMES – 31-3852-2687
MR SOM – 31-3852-1034

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:90F31E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 049/11

Celebrado ente o Município de João Monlevade e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência, e Tecnologia de

Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo, partes devidamente identificadas e qualificadas no convênio nº.049/2011, firmado em 15 de julho de 2011, cujo objeto é a mútua cooperação entre as partes, através de subvenção social, para implantação dos laboratórios dos cursos de Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica da UEMG Campus da Universidade no Município de João Monlevade, com vistas ao desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, visando o cumprimento do Projeto político pedagógico, resolvem **RESCINDIR** o presente Convênio o qual será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D27BCEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/11

Celebrado ente o Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Educação e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência, e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo. Objeto: Mútua cooperação entre as partes, através de subvenção social, para implantação dos laboratórios dos cursos de Engenharia de Minas e Engenharia Metalúrgica da UEMG Campus da Universidade no Município de João Monlevade, com vistas ao desenvolvimento de trabalhos de pesquisa, ensino e extensão, visando o cumprimento do Projeto político pedagógico. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dot. Orçamentária: 12.365.0003-2100 F.380. Vigência: 12 (doze) meses. Fund. Jurídica: Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:326A86E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CENAS DA PERIFERIA - EDITAL DE LANÇAMENTO E REGULAMENTO

Item I – DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS
§ 1º O Projeto CENAS DA PERIFERIA, patrocinado pela Fundação Casa de Cultura tem o objetivo de gravar, mixar, masterizar e lançar o CD homônimo, com 15 faixas e tiragem inicial de 1.000 cópias. O disco pretende apresentar e divulgar ao público uma amostra da Cena Funk e Rap, através de expoentes desta cena que nasceram ou moram em João Monlevade. Haverá ainda concurso para dança de rua, que serão contemplados com gravação em vídeo.
§ 2º O projeto terá a coordenação geral de Marcos Martino, a produção executiva de Gladevon Costa e a direção artística de GrandMaster Raphael.
§ 3º Toda a divulgação do regulamento e resultados serão feitos pelo site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br e outros meios de comunicação de abrangência local (João Monlevade) e regional.
Item II - O TEMAS
Parágrafo único - O CD e o video abrirão espaços para as manifestações legítimas da comunidade da periferia, porém não serão aceitos conteúdos considerados inadequados, de conotação religiosa, sexual ou que possam representar ofensa moral para outras pessoas.
Item III – A SELEÇÃO
§ 1º Os candidatos a "MCs" serão escolhidos mediante avaliação de uma comissão julgadora convidada. Serão selecionados 15 (quinze) Mestres de Cerimônia e 2 (dois) trabalhos de dança de rua. As decisões dessa banca julgadora serão irrecorríveis.
§ 2º A ordem de apresentação das faixas no Cd respeitará a ordem de classificação final dos concorrentes, sendo que, primeira faixa corresponderá à música melhor classificada e assim sucessivamente.
§ 3º Poderão participar da seleção somente composições inéditas (que não tiverem registro em CD comercial) e os trabalhos de dança também deverão ser originais. Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita e/ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar documentos e provas caso seja denunciado.
§ 4º Poderão participar da seleção somente pessoas que nasceram ou moram em João Monlevade. A comprovação deverá ser feita por meio de documentação (veja lista completa de documentos no Item IV).
§ 5º Os artistas serão incluídos em duas categorias, a saber:
CATEGORIA 1 (mestres de cerimônia – "MC")
CATEGORIA 2 (Dança)
§ 6º Após a seleção, os "MCs" e os dançarinos deverão assinar uma autorização para a cessão gratuita dos direitos autorais para o projeto;
§ 7º Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não se adequarem aos requisitos anteriormente descritos e não estiverem em sintonia com o tema do projeto.
Item IV – DAS INSCRIÇÕES
§ 1º As inscrições para as duas categorias deverão ser feitas no período de 30 de novembro de 2011 a 06 de dezembro de 2011.
§ 2º O material de inscrição poderá ser encaminhado via internet para o email fcasadecultura@gmail.com. Os artistas poderão enviar suas músicas em mp3, enviando junto as letras das músicas. No caso da dança, deverá preencher a ficha de inscrição com referências a estilos. Não será obrigatória a apresentação de vídeo para se inscrever, mas quem tiver também pode encaminhar para a coordenação no endereço acima fornecido. Quem quiser se inscrever pessoalmente, deverá levar CD e letra em envelope formato ofício, lacrado, contendo os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (conforme Modelo);
b) CD com a gravação de no mínimo 01 faixas (para o caso dos "mcs").
No caso de MC, as faixas deverão ser obras inéditas de sua autoria; A mesma situação se aplica para o caso dos dançarinos.
c) 03 vias de cada letra das músicas candidatas à Seleção de "MCs", com os nomes do(s) autor(es). As letras devem ser entregues em papel A4, digitadas ou datilografadas com tinta legível;
d) Vídeos com razoável definição que permitam a compreensão dos jurados da proposta do artista;
e) Fotografias em boa definição dos mcs e do dançarinos;
f) Cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de endereço atual;
g) Para os candidatos menores de idade, autorização dos pais ou responsáveis, mediante os critérios impostos neste Regulamento;
h) O material não será devolvido.
§ 3º O envelope, contendo todos os documentos, poderá ser enviado pelos correios ou entregue pessoalmente na Fundação Casa de Cultura, localizada na Rua Timóteo, 172, Bairro Lucília –João Monlevade com os dizeres "PROJETO CENAS DA PERIFERIA"
Item V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
§ 1º São critérios de avaliação para os mestres de cerimônia (MC):
a) Afinação
b) Interpretação
c) Letra
d) Dicção
e) Originalidade
Sendo que cada critério será julgado por pontuação (0 ruim, 5 bom e 10 ótimo). Vencerá os "MCs" que obter o maior número de pontuação.
§ 2º São critérios de avaliação para os grupos de dança:
a) Entrosamentos
b) Performance
c) Figurino
d) Originalidade
Sendo que cada critério será julgado por pontuação (0 ruim, 5 bom e 10 ótimo). Vencerá os "Grupos de Dança" que obter o maior número de pontuação.
Serão julgados por 3 (três) júris há ser definidos pela "Fundação Casa de Cultura de João Monlevade"
Item VI – DA GRAVAÇÃO
§ 1º A gravação, mixagem e masterização do CD será realizada sob a orientação do DJ Grandmaster Raphael no mês de dezembro de 2011, conforme agendamento prévio. Os "MCs" selecionados serão comunicados e deverão estar à disposição neste período.
Item VII – DO LANÇAMENTO
Parágrafo único O lançamento do CD CENAS DA PERIFERIA é previsto para fevereiro de 2012, dentro das comemorações da Semana da Consciência Negra.
Item VIII – DA PREMIAÇÃO

Parágrafo único Os artistas selecionados (MCs e dançarinos) receberão, da produção, a quantia de 40 CDs e o serviço de divulgação de seu trabalho no site da prefeitura, além da distribuição de releases para toda a mídia local e regional.
Item IX - DISPOSIÇÕES FINAIS
§ 1º O ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os termos do presente regulamento. A produção se permite a fazer qualquer alteração caso não sejam cumpridos os atos aqui estabelecidos.
§ 2º Para tirar dúvidas e obter mais informações, os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Casa de Cultura – telefone (31) 3851.4499 Luando ou Sergio Luíz.
§ 3º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela produção.

João Monlevade, 25 de Novembro de 2011.

MARCOS JOSÉ MARTINO ABREU LIMA
Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1CCECEA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03111/2011. PREGÃO Nº 076/2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03111/2011. PREGÃO Nº 076/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM SOMBRIT(TIPO TENDA) PARA INSTALAÇÃO SOBRE OS PARQUINHOS DAS ESCOLAS PRE-ESCOLAR CANTINHO DO SABER E PADRE PARREIRAS, CONFORME ANEXOS"** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16.12.11 ÀS 14:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 30.11.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E02D742E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0133/10 - PREGÃO Nº. 034/10 - PRC Nº. 01519/10

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0133/10 - PREGÃO Nº. 034/10 - PRC Nº. 01519/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. JOSÉ ELIAS RIBEIRO. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PORTANTO ATÉ 14 DE ABRIL DE 2012, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 01.12.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:76D5DBC8

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0137/10 - PREGÃO Nº. 034/10 - PRC Nº. 01519/10

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0137/10 - PREGÃO Nº. 034/10 - PRC Nº. 01519/10. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. ANDRE VANILSON GARCIA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, PORTANTO ATÉ 14 DE ABRIL DE 2012, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 01.12.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:019F4EBF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0105/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/11 - PRC Nº. 01272/11

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0105/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/11 - PRC Nº. 01272/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 02 DE MARÇO DE 2012, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG, 30.11.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E9DF457A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0142/10 - PREGÃO Nº. 039/08 - PRC Nº. 01444/08.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0142/10 - PREGÃO Nº. 039/08 - PRC Nº. 01444/08. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PORTANTO ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2012, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4AC70D9E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03069/2011. PREGÃO Nº 070/2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03069/2011. PREGÃO Nº 070/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCOOL E DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20.12.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 01.12.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:16525EC0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03070/2011. PREGÃO Nº 071/2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03070/2011. PREGÃO Nº 071/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME ANEXOS."** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22.12.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 01.12.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FEB76EEE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03071/2011. PREGÃO Nº 072/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03071/2011. PREGÃO Nº 072/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, PO DE CAFE, MARGARINA VEGETAL, BROA TEMPERADA, PAO DE QUEIJO, PAO FRANCES, ENROLADINHO DE PRESUNTO, ROSCA DE DOCE, PAO P/CACHORRO QUENTE, CARNE DE 2ª, FRANGO FRESCO, LEITE, CHA MATE E GAS GLP 13KG, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2012,CONFORME ANEXOS."** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27.12.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 01.12.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:CE3B1267

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03072/2011. PREGÃO Nº 073/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03072/2011. PREGÃO Nº 073/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BICO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 28.12.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 01.12.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:67E2320D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03073/2011. PREGÃO Nº 074/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03073/2011. PREGÃO Nº 074/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇAO DE AUXILAR DE SERVIÇOS PARA O CONSELHO TUTELAR DE LUZ/MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, VISANDO AUXILIAR AOS CONSELHEIROS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, FUNÇÕES DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO."** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26.12.11 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 01.12.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6B713B8C

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03086/2011. PREGÃO Nº 075/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03086/2011. PREGÃO Nº 075/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AREIA, BRITA, PEDRA, CIMENTO, CAL, MANILHAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME ANEXOS"** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15.12.11 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 01.12.11. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:3FD9BD99

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2011.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 9º, inciso I e artigos 10 e 11, da Lei Municipal N. 933/98, de 27/05/1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a ***Srª Edna Aparecida Silva,*** aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1125/11 de 14/4/2011, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 Nível I Referência 0 (Técnico em Higiene Dental),** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, criado pela Lei Complementar 013/2010 de 22/11/2010.

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto fica convocada, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 933/98 de 27/5/1998, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência a Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de dezembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0ACE4B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO Nº 038/2011

DECRETA RECESSO NAS REPARTICOES PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS DIAS 19 DE DEZEMBRO DE 2011 A 02 DE JANEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando as comemorações natalinas e de ano novo;
Considerando o recesso das repartições públicas federais e estaduais, compreendido entre 19 de dezembro do corrente e 02 de janeiro de 2012
Considerando, por fim, que o pleno desenvolvimento das funções sociais e culturais da cidade tem como objetivo a política urbana executada pelo Poder Público;
DECRETA :
Art. 1o – Fica Decretado recesso para o funcionalismo público entre as datas de 19 de dezembro de 2011 até 02 de janeiro de 2012.
Art. 2o – Os funcionários que porventura trabalhem durante estes dias poderão exercer suas atividades durante o horário normal de expediente, mediante permissão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3o – Os secretários das áreas de serviços essenciais, tais como, saúde, limpeza pública, segurança etc., deverão manter escala de plantão para atendimento à população e visitantes presentes, em razão de serem considerados serviços imprescindíveis.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Cardoso, 01 de dezembro de 2011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Este DECRETO foi publicado, registrado e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:8CC68029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DA EMENDA DE INICIATIVA POPULAR AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 – PLOA 2012, DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MINAS GERAIS.

Às dezenove (19) horas e trinta (30) minutos do dia vinte e nove (29) do mês de novembro do ano de dois mil e onze (2011), tendo por local o prédio da Câmara Municipal de Mendes Pimentel a Praça Benedito Quintino s/n, Centro em Mendes Pimentel/Minas Gerais, foi realizada audiência pública convocada pelo Prefeito Municipal e pela Presidenta)da Câmara Municipal do Município de Mendes Pimentel, no Estado de Minas Gerais, com a finalidade de decidir a ação orçamentária no âmbito da área da **saúde** em que será feita a emenda de iniciativa popular ao PLOA 2012, prevista no subitem 17.1.1. do Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Estiverem presentes na audiência pública 114 cidadãos, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com a comunidade e a população em geral, foi aprovada com 99 votos a favor a Ação 8933 – Serviços de Atenção às Urgências e emergências na Rede Hospitalar com votos, na qual deverão ser alocados os recursos destinados à emenda de iniciativa popular conforme consta do formulário em anexo. Os trabalhos foram finalizados às vinte e uma (21) horas e doze (12) minutos da presente data. Para constar, eu, Alessandra Lopes da Silva, funcionária da Câmara Municipal, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Presidenta da Câmara Municipal e pelo Prefeito do Municipal.

Mendes Pimentel/MG, em 29 de novembro de 2011.

MÁRCIA LAET SOARES DOS REIS FIDELES
Vereadora Presidenta da Câmara Municipal

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 30/11/2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:95812B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 011/2010,

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2010

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de link de internet banda larga junto a esta prefeitura municipal de Montezuma-MG.

Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA** e a empresa **PABLINE CARVALHO** SOBRINHO. Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2011, o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Montezuma e a Pabline Carvalho Sobrinho, vigorando a presente prorrogação a partir de 01 de outubro de 2011. *P*ermanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 30 de Setembro de 2011

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:37231884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 025/2011 - Pregão Presencial n.º 015/2011** PARTES: Município de Montezuma – MG e Franco Fernandes Neto, Valor do contrato: R$ 57.240,00;
OBJETO: "Contratação de profissionais qualificados destinados a prestar serviços médicos (Clínico Geral), junto aos Programas Saúde da Família (PSF) e plantões, para atendimento às populações Urbana e Rural deste município. Os serviços a serem realizados são: consultas; suturas; pequenas cirurgias e demais serviços pertencentes à área profissional.

ASSINATURA: 01/10/2011: até 31/12/2011

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:3BFB77DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0031/11- PRC1504/11

A Comissão Permanete de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 0031/11- PRC1504/11 e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as documentações supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Haja vista que todas as empresas participantes do certame assinaram o termo de renúncia a recurso da fase de habilitação, a comissão deu prosseguimento ao certame com a abertura do envelope nº 02- proposta comercial. EMPRESA INABILITADA: JC Construtora Ltda- Não atendeu o item 3.1 letra U (cobertura em policarbonato), anexo XI. EMPRESAS HABILITADAS: Ferreira Junior Engenharia Ltda. Montana Engenharia e Reforma Ltda. Pará de Minas, 01/12/11

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:81BBB6A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 031/11 – PRC 1504/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 031/11 – PRC 1504/11 e a quem possa interessar que aberta sessão foi feito o exame da proposta, segundo os critérios do edital e tendo sido observado os seguintes fatos: Após conferência da planilha de orçamento da empresa Montana Engenharia e Reforma Ltda foi verificado erro de calculo o qual não desclassifica a empresa vencedora, conforme consta no item 8.7 1.2.3.4.5 do edital. Sendo assim a empresa montana Engenharia e Reforma Ltda terá que apresentar uma nova planilha atendendo as exigências. Foi considerada vencedora empresa: Montana Engenharia e Reforma Ltda. Pará de Minas, 01/12/2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9962E4CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 191/2011 – PRC 1455/11
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/11

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: V – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01 5.1 f – CD contendo os catálogos (…) VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 6.2 Para o julgamento das propostas escritas (…) 6.5 Após este ato (…) XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS 11.8 As licitantes vencedoras (…) LEIA-SE: V – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01 5.1 f – CD da tabela de preços vigentes dos fabricantes e suas respectivas notas fiscais ou declarações de aquisições assinadas pelo representante legal da concessionária e em papel timbrado com carimbo de seu CNPJ. VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 6.2 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço unitário, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes das tabelas de preços de peças das concessionárias. 6.5 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas exclusivamente pelo critério de maior desconto sobre os preços fixos constantes nas tabelas de preços das concessionárias. XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS 11.8 As licitantes vencedoras deverão instalar os catálogos de peças vigentes das respectivas linhas na Secretaria Municipal de Obras e anexar suas respectivas notas fiscais de aquisição. Caso o fabricante não comercialize o catálogo de peças, deverá ser comprovado através de declaração da concessionária assinada pelo representante legal e em papel timbrado e com carimbo de seu CNPJ. Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura do mesmo em que: ONDE SE LÊ: *"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 07 de dezembro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 07/12/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".* LEIA-SE: *"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 23 de dezembro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 23/12/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".* Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 01 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9293C360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 096/2011, Origem: Pregão Presencial, Nº: 063/2011, Objeto: Aquisição de Merenda Escolar de 2011, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Supermercado Kondor Ltda, Valor do Contrato: R$ 3.338,00 (três mil trezentos e trinta e oito reais), Contratado: Luciano José de Oliveira & Cia Ltda, Valor do Contrato: R$ 5.046,40 (cinco mil quarenta e seis reais e quarenta centavos), Contratado: Willian Gonçalves Ramos ME, Valor do Contrato: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), Prazo de Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2011, Perdizes MG, 31 de Outubro de 2011.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:315678C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 068/2011, a realizar-se no dia 16/12/2011, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: Aquisição de ferramentas, equipamentos de segurança, materiais de uso em geral, em atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 28/11/2011

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E57F4E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, Processo Nº 007/2011, Origem: Pregão Presencial, Nº: 005/2011, OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Adair Raimundo de castro ME, Valor do Contrato: R$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), Contratado: Supermercado Kondor Ltda, Valor do Contrato: R$ 14.992,95 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), Contratado: Luciano Jose de Oliveira & Cia Ltda, Valor do Contrato: R$ 13.081,70 (Treze mil oitenta e um real e setenta centavos), Contratante: Fundo Municipal de Saúde FMS, Contratado: Adair Raimundo de castro ME, Valor do Contrato: R$ 9.125,00 (Nove mil cento e vinte e cinco reais), Contratado: Supermercado Kondor Ltda, Valor do Contrato: R$ 11.454,90 (Onze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), Contratado: Luciano Jose de Oliveira & Cia Ltda, Valor do Contrato: R$ 13.422,70 (Treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), Perdizes MG, 01 de Fevereiro de 2011

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:213CC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 067/2011, a realizar-se no dia 15/12/2011, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet do aniversário da cidade de Perdizes de 2011, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 28/11/2011

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1E59DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdizes e a Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Parecer Preliminar da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira – CMO do Congresso Nacional, referente ao Projeto de Lei Orçamentária nº 28/2011 para o exercício financeiro de 2012 da União (PLOA nº 28/2011 – CN), vem, CONVOCAR, todas as Associações, Fundações, Sindicatos, Entidades Sociais e de Classe, ONG's, OSCIP's, membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, integrantes da Polícia Civil e Militar e Sociedade Civil em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 05/12/2011, às 08:30 hs, na sede da Câmara Municipal de Perdizes, situada na Rua João Luciano Barbosa, nº 322, centro, Perdizes/MG, para tratar da deliberação quanto à ação pretendida relacionada ao recurso financeiro que será destinado ao Município de Perdizes previsto no PLOA nº 28/2011 – Emenda de Iniciativa Popular. Perdizes/MG, 01 de dezembro de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal,

AIRTON ACÁCIO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CF052ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 066/2011, a realizar-se no dia 16/12/2011, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços e peças do motor caminhão MB HMM 5439, para atendimentos da necessidade da Secretaria Municipal de Máquinas e Transportes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 28/11/2011

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CE2B4957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3476/2011

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º

07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, 32 PLACEDINOS, portador do CPF: 413.798.456-53, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2011, referente ao mês de dezembro de 2011, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 02 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 301.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Esse convênio revoga expressamente o convênio 3.447/2011 tornando-o absolutamente sem efeito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 01 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA
Associação Projeto Vida Nova

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CFD5F615

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.644/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.644/11 de 28 de setembro de 2011.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/09/2011 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS (Instituto Nacional de Previdência Social) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.09.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de setembro de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:96EAC8AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.645/2011

A Prefitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.645/11 de 29 de setembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÂNIA MARIA DE CARVALHO SIMONE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **TÂNIA MARIA DE CARVALHO SIMONE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, que serão gozadas a partir de 01/10/2011 a 30/10/2011, no total de 01 mês, 30 dias (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F551372C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.646/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.646/11 de 03 de outubro de 2011.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO REPRESENTANTE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC / INCRA) NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo XX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **THALES DE SIQUEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 1173-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, para representar a Unidade Municipal de Cadastramento no município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica, firmado com a 6º Superintendência Regional do INCRA (SR. 06/MG)
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1DD8E7BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.648/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.648/11 de 03 de outubro de 2011.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA N. PEREIRA, PARA ACOMPANHAR SEU PAI.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, art. 104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,** de 05 (cinco) dias, no período de 26.09.2011 a 30.09.2011, para acompanhar seu pai, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.09.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FA35A7F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3477/2011

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade 698.212 e do CPF-214.274.536/91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165, Bairro do Rosário e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2011, referente ao mês de novembro de 2011, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 02 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 199.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 01 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A1F9EFF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 02/11 - CONTRATO 2181/2009

TERMO ADITIVO Nº 0/2.011 AO CONTRATO Nº 2.181/09 FIRMADO EM 09.02.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA BERNARDES BASTOS.

Termo aditivo nº 06/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PATRÍCIA BERNARDES BASTOS,** brasileira, solteira, Médica Clínico Geral do PSF, portadora do CPF nº 051.651.586—16 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 53 – Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06 e 2.582/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA BERNARDES BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:53F11737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2853/2010

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.853/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ARIANA OLIVEIRA SILVA.
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ÁRIANA OLIVEIRA SILVA,** brasileira, solteira, Enfermeira do (PSF), portadora do CPF nº 060.600.706-71 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, nº 77-A – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme homologação publicada em 02.08.2010, através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ARIANA OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:57D9273F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2863/2010

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.863/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PRISCILA FREIRE PEREIRA.
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **PRISCILA FREIRE PEREIRA,** brasileira, casada, Enfermeira do (PSF), portadora do CPF nº 074.986.146-00, residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Cel Francisco

Moreira de Andrade , nº 41 – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme homologação publicada no Diário Oficial em 02.08.2010, através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PRISCILA FREIRE PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:84D43D1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 2869/2010

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.869/10 FIRMADO EM 01.09.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA SANTOS DE SÁ.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TATIANA SANTOS DE SÁ,** brasileira, solteira, Enfermeira do (PSF), portadora do CPF nº 076.127.756-03, residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, nº 77-A – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme homologação publicada no Diário Oficial em 02.08.2010, através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIANA SANTOS DE SÁ
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E7724F8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.647/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público os seguintes instrumentos:

PORTARIA Nº 4.647/11 de 03 de outubro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DONIZETE DE B. ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/1990 a 28/02/2000, que serão gozadas a partir de 17/10/2011 a 15/10/2011, no total de 01 mês, 30 dias (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7D7D01A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 123/2011
Tomada de Preços nº: 008/2011

Partes: Município de Prata-MG e BT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:Prorrogar o prazo de execução do contrato de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e execução de meios fios e sarjetas em diversas ruas da cidade de Prata-MG.
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo da prorrogação: 02/12/2011 a 31/12/2011
Data da Assinatura: 30/11/2011

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6D2DA678

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.680/2011

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS POR LICITANTES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PROMOVIDOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2011 PELO MUNICIPIO DE PRATA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

1º - O Município promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de informática e comunicação de dados, complementares às atividades da Prefeitura Municipal de Prata;

2º - para efeito de seleção das empresas habilitadas suas propostas técnicas deverão ser analisas e avaliadas através de critérios constantes do respectivo Edital do processo licitatório,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** para avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas por licitantes nos processos licitatórios promovidos pelo Município de Prata no exercício de 2011, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, segundo os critérios de avaliação e pontuação previstos nos respectivos Editais de cada certame.

Art. 2º - A Comissão ora instituída é composta por:

1 – **GABRIEL SANTOS MACEDO**, tecnólogo em Redes de Computadores, portador do CPF nº 086.615.726-30 e do RG MG-14.359.658 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Coronel Astolfo Bittencourt, nº 34, em Prata-MG.

2 – **EDSON RENATO FERREIRA VILELA**, Analista de Sistemas, portador do CPF nº 883.078.676-49 e do RG 27.336.611-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mário Arantes Oliveira, nº 93, em Prata-MG.

3 – **WESLEY FERNANDES DA SILVA**, Técnico em Telecomunicações, portador do CPF nº 015.349.276-70 e do RG 13.814.163, residente e domiciliado na Rua Etelvina dos Santos, nº 93, Bairro Viviane, em Uberlândia-MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, em 14 de novembro de 2011

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5724C666

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 177/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2011. Objeto: Locação de cadeiras, mesas e freezers e aquisição de salgados (frito e assado), a serem distribuídos nos eventos "formatura dos alunos dos Telecentros" e "natal das crianças carentes", a ser promovido pelo Departamento de Promoção Humana. Contratante: Município de Prata – Contratadas: Jeová Eurípedes Camargos Silva-Me – R$341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e Salgados da Pity Ltda – R$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Valor Total Global: R$1.481,60 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 01/12/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 01/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1C9E9FB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 181/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2011. Objeto: Aquisição de brinquedos a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes" no dia 17/12/2011, início previsto para às 15:00 horas e término às 18:00 horas, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, situado à Praça dos Arantes, Bairro Esperança, Prata-MG, a ser promovido pelo Departamento de Promoção Humana. Contratante: Município de Prata – Contratada: Junio Carvalho Pereira-Me. Valor total global: R$7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Data da Ratificação: 23/11/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:196913BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

O Prefeito do Município de Prata, faz saber a todos que fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 171/2011, modalidade Convite nº 007/2011, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem com plantio e reposição de mudas em diversos Prédios Públicos e Praças da cidade de Prata-MG, com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49, *"caput"*, da lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado. Prata-MG, em 30 de novembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:22483871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011, CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011. TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO EM VIRTUDE DE REALINHAMENTO DE PREÇOS. VALOR: R$ 17.200,04 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS). LICITANTE VENCEDOR: AMJ LATICÍNIOS LTDA ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 29 DE AGOSTO DE 2011.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:1B016189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 000113/2011 EDITAL 000075/2011

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial Nº. 000075/2011, tipo Menor Preço - Item referente à aquisição de material

odontológico - consumo/equipamento para montagem do laboratório de prótese (Sec. de Saúde).

Entrega dos envelopes: Até 15/12/2011, até às 09:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de novembro de 2011.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:8381B1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 065/2011 - PP 045/2011

Proc. 065/2011-Pregão Presencial 045/2011-Aquisição de veículo para Saúde na Escola-Portaria Ministério da Saúde nº 3.146, 17/12/2009-Programa Saude na Escola-Credenciamento PRORROGADO para o dia 19/12/2011-09:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:4A7AD33F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 066/2011 - PP 046/2011

Proc. 066/2011-Pregão Presencial 046/2011-Locação de equipamentos para Shows do Reveillon-Credenciamento PRORROGADO para o dia 19/12/2011-10:00.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:723DECE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.356

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos II e IX, do art. 90, c.c. o disposto no art. 172, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal para a assistência social é de proteção à família, à maternidade, a infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que a Lei Municipal nº 2.019/95 instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, composto por representantes de instituições locais; **considerando** que ao Prefeito compete a nomeação dos membros dos Conselhos Municipais; **considerando** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2012/2014, fica constituído pelos seguintes membros:

- ANTÔNIO SÉRGIO LIMA SILVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUPLENTE: JULIANO DE OLIVEIRA PINTO
GOVERNAMENTAL

- LUDMILA SANCHES MARCÍLIO
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SUPLENTE: DANIELLE DIAS OLIVEIRA

- PATRÍCIA STAINER ALMEIDA CABRAL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: MICHELLE PATRÍCIA FERNANDES MENDES NEGREIROS
GOVERNAMENTAL

- NATANAEL PAULINO DE OLIVEIRA
Representante da Procuradoria Jurídica
SUPLENTE: MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
GOVERNAMENTAL

- EMANOEL CORRÊA
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
SUPLENTE: HENY ALFRADIQUE NEGREIROS
GOVERNAMENTAL

- ARLETE IGNEZ PEDROSA
Representante das Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência
SUPLENTE: DIRCE ALVES MACIEL
NÃO GOVERNAMENTAL

Continua Folha 02
DECRETO Nº 4.356
Folha 02

- ELANE MEDEIROS DO ESPÍRITO SANTO
Representante de Escola de Atendimento a Crianças Especiais
SUPLENTE: LIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA
NÃO GOVERNAMENTAL

- SILVANA MARIAS DIAS DE MATTOS
Representante das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa
SUPLENTE: ANA MARIA MARQUES PATRÃO
NÃO GOVERNAMENTAL

- MARCO AURÉLIO RODRIGUES DIAS
Representante das Associações Comunitárias
SUPLENTE: ISAC RIBEIRO
NÃO GOVERNAMENTAL

- JACILÉIA DE SOUZA MARINS
Representante dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores

SUPLENTE: LENY DE SOUZ MENDES
NÃO GOVERNAMENTAL

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 4.171, de 10/06/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:6416244A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.359

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 746.900,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.2.997, de 22 de Novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 746.900,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito
04.122.001.2.0005 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 50.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 50.000,00

Unidade 2 - Secretaria Municipal de Administração
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Administração
09.272.000.0.0001 - 3.1.90.03 Pensões ---------R$ 38.000,00
04.122.001.2.0011 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----R$ 15.000,00
09.271.001.2.0016 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais ----------R$ 205.800,00
04.122.001.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo ----------R$ 3.000,00
04.122.001.2.0012 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação ----------R$ 38.000,00

Total da Unidade 2 ----------R$ 299.800,00

Unidade 3 - Secretaria Municipal de Fazenda
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.129.001.2.0018 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 15.000,00
04.129.001.2.0019 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 3 ----------R$ 25.000,00

Unidade 4 - Procuradoria Jurídica
Sub Unidade 0 - Procuradoria Jurídica
03.092.001.2.0021 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 10.000,00

Total da Unidade 4 ----------R$ 10.000,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.122.001.2.0023 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 19.000,00
27.122.001.2.0023 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 2.300,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 21.300,00

Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
04.121.001.2.0029 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 5.000,00
26.782.001.2.0031 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 56.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.359
Folha 02

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.001.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 2.800,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 63.800,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 1 - Educação Básica
12.361.005.2.0036 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 17.000,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 17.000,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
04.122.001.2.0050 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 14.000,00
04.122.001.2.0050 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 19.000,00
04.122.001.2.0051 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 68.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 101.000,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.012.2.0057 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 31.000,00
04.122.001.2.0055 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 1.000,00
04.122.001.2.0056 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 8.000,00
15.452.012.2.0057 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 28.000,00
15.452.015.2.0058 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 1.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 69.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.2.0065 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado ----------R$ 1.000,00
10.302.004.2.0073 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 36.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 37.000,00

Unidade 11 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub Unidade 0 - Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.001.2.0079 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 3.000,00

Total da Unidade 11 ----------R$ 3.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.244.026.2.0101 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R$ 4.000,00

Total da Unidade 12 ----------R$ 4.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 700.900,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 4.359
Folha 03

Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.028.2.0119 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 30.000,00
28.846.000.0.0009 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias/Contributiva ----------R$ 8.000,00
17.512.028.2.0119 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores ----------R$ 4.000,00
28.843.000.0.0007 - 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratada Resgat ----------R$ 4.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 46.000,00

Total da Instituição 6 ----------R$ 46.000,00

Total Geral ----------R$ 746.900,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:
Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Esportes
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Esportes
27.812.019.1.0006 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----R$ 247.000,00

Total da Unidade 5 ----------R$ 247.000,00

Unidade 6 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
Sub Unidade 0 - Secretaria de Coordenação e Planejamento
26.782.017.1.0020 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----R$ 100.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Trânsito
26.782.017.2.0054 - 3.3.90.30 Material de Consumo-------R$ 2.800,00

Total da Unidade 6 ----------R$ 102.800,00

Unidade 7 - Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.001.2.0033 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 2.300,00

Total da Unidade 7 ----------R$ 2.300,00

Unidade 8 - Secretaria Municipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Municipal de Obras
15.451.017.1.0022 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----R$ 100.000,00
15.451.017.1.0047 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R$ 50.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 150.000,00

Unidade 9 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Secretaria Serv. Urbanos e Meio Ambiente
15.452.012.2.0057 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 3.000,00

Total da Unidade 9 ----------R$ 3.000,00
Continua folha 04

DECRETO Nº 4.359
Folha 04

Unidade 10 - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.002.2.0067 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais -----R$ 35.000,00
10.302.004.2.0068 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -P.Juríd ----------R$ 36.000,00

Total da Unidade 10 ----------R$ 71.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 1 - Serviço de Proteção Social Básica
08.244.024.2.0100 - 3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civ ----------R$ 4.000,00
08.244.026.1.0037 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ------R$ 50.000,00

Total da Unidade 12 ----------R$ 54.000,00

Unidade 15 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
Sub Unidade 0 - Secret. Mun. Turismo, Esporte e Cultura
13.122.001.2.0125 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais----R$ 45.000,00
23.122.001.2.0128 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais-----R$ 25.800,00

Total da Unidade 15 ----------R$ 70.800,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 700.900,00

Orgão - 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub Unidade 0 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.028.2.0119 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria ----------R$ 19.000,00
17.512.028.2.0119 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 16.000,00
17.512.028.2.0120 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros -P.Físic ----------R$ 11.000,00

Total da Unidade 1 ----------R$ 46.000,00

Total da Instituição 6 ----------R$ 46.000,00

Total Geral ----------R$ 746.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/cmv

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:4A90F1B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.055

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº. 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º São Órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC:

I – A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON;

II – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

Parágrafo Único – Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e as Associações Civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor sediadas no Município, observado o disposto nos artigos 82 e 105 da Lei nº. 8078/90.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Fica criado o PROCON Municipal de São Lourenço, órgão da Advocacia Geral do Município, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas, por diferentes meios de comunicação;

Continua folha 02

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo.

V – Encaminhar ao Ministério Público expedientes que versem sobre as mesmas demandas, quando se mostrarem reiteradas ou que abranjam, por sua natureza, grande quantidade de consumidores, viabilizando o ajuizamento de ações coletivas de consumo, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições e observadas as atribuições de cada órgão;

VI – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis e de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

VII – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VIII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

IX – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente no mínimo, anualmente, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 8.078/90 e dos artigos 57 a 62, do Decreto nº. 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;

X – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, sob pena de crime de desobediência, e comparecerem às audiências de conciliação designadas nos termos do artigo 55, § 4º, da Lei 8.078/90.

XI – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo para tanto intimar e inquirir testemunhas, mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação, bem como convocar audiências públicas;

XII – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90, regulamentado pelo Decreto nº. 2.181/97;

XIII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DO PROCON

Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:

I – Coordenadoria Geral;

II – Assessoria Operacional do PROCON;

Continua folha 03

III – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

IV – Setor de Atendimento ao Consumidor;

V – Setor de Fiscalização;

Art. 5º A Coordenadoria Geral terá a direção superior de um Coordenador Geral, assistido pelo Assessor Operacional do PROCON, quanto á supervisão da execução dos serviços pertinentes aos setores de que tratam os itens III, IV, V, VI e VII do artigo anterior.

§ 1º - O Coordenador Geral do PROCON e o Assessor Operacional do PROCON serão nomeados pelo Prefeito, devendo o primeiro cargo ser ocupado por Advogado dentre os componentes da lista tríplice organizada pelo CMDC, ocupante de cargo em comissão, com vencimentos correspondentes aos de Secretário Municipal, somente por um período de 03 (três) anos, vedada a recondução;

§ 2º – As atribuições pertinentes aos setores citados nos itens III, IV, V e VII, deste artigo, serão exercidas por servidores públicos municipais efetivos, designados pelo Chefe do Poder Executivo, proibida contratação para tal finalidade, ou por estagiários de 2º e 3º graus, preferencialmente de 3º grau graduandos em Curso de Direito.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.

SEÇÃO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 7º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a Política Municipal de Defesa do Consumidor;

II – Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do

Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº. 7.347/85 e 8078/90 e seu Decreto Regulamentador;

III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

IV – Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no §1º do art. 55 da Lei nº. 8078/90;

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº. 3.055
Folha 04

V – Aprovar, firmar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de São Lourenço, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;

VI – Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII – Aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção do Consumidor – FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;

VIII – Elaborar seu Regimento Interno.

IX – Elaborar lista tríplice para a escolha do Coordenador Geral do Procon;

X – Representar, sempre por 2/3 (dois terços) dos seus membros, para destituição do Coordenador Geral do PROCON, excluído o voto de seu Presidente;

Art. 8º O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim distribuídos:

I – O Coordenador Geral do PROCON Municipal, que o presidirá;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante da Vigilância Sanitária;

IV – Um representante da Diretoria Municipal de Contabilidade;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica;

VII - Um representante dos fornecedores;

VIII – Dois representantes de associações que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90, caso haja no Município;

IX – Um representante da OAB.

X - Um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

XI – Um representante da Defensoria Pública, indicado pelo Defensor Público-Geral;

§ 1º - O Coordenador Geral do PROCON e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública Estadual, em exercício na Comarca, são membros nato do CONDECON.

§ 2º - As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº. 3.055
Folha 05

§ 3º - Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 4º - Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.

§ 5º - Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 7º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos.

Art. 9º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo Único – As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art. 10 A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON, que será administrado por uma secretaria executiva.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC

Art. 11 Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Parágrafo Único – O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do item II, do art. 8º, desta Lei.

Art. 12 O FMPDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de São Lourenço.

§ 1º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do Município de São Lourenço;

Continua folha 06
LEI MUNICIPAL Nº. 3.055
Folha 06

II – Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;

III – No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

IV – Na modernização administrativa do PROCON;

V – No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, observado o disposto no artigo 4º da Lei 8.078/90 e art. 30 do Decreto nº. 2.181/90;

VI – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

VII – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;

§ 2º Na hipótese do inciso III deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes de alternativas para o custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 13 Constituem recursos do Fundo:

I - Os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985;

II – Os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº. 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;

III – As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV – Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V – As doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 14 As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº. 3.055
Folha 07

§ 1º As empresas infratoras comunicarão ao CONDECON, no prazo de 10 (dez) dias, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação de origem.

§ 2º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.

§ 4º O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 15 O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território municipal.

CAPÍTULO IV
DA MACRO-REGIÃO

Art. 16 O Poder Executivo Municipal poderá contratar consórcios públicos ou convênios de cooperação com outros municípios, visando a estabelecer mecanismos de gestão associada e atuação em conjunto para a implementação de macro-regiões de proteção e defesa do consumidor, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 17 O protocolo de intenções que anteceder à contratação de consórcios públicos de defesa do consumidor definirá o local de sua sede, que poderá ser estabelecida em quaisquer dos municípios consorciados, bem como a sua denominação obrigatória de PROCON REGIONAL, com competência para atuar em toda a extensão territorial dos entes consorciados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 104 da Lei 8.078/90.

Art. 19 Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.

Parágrafo Único – Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Continua folha 08
LEI MUNICIPAL Nº. 3.055
Folha 08

Art. 20 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 21 O Poder Executivo Municipal aprovará, mediante Decreto, o Regimento Interno do PROCON Municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 22 Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Lei Municipal nº. 2.268/98; esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº. 2.538/11
JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:45597E79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.056

Abre Crédito Especial no valor de R$ 215.000,00 as dotações do município de São Lourenço.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Muncipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Obras
15 Urbanismo
15.451 Infra-Estrutura Urbana
15.451.017 São Lourenço 2020 - Reestruturação Urbana
15.451.017.1.0052 Recuperação de Ponte sobre o Rio Verde
4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 215.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 215.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 215.000,00

Total Geral ----------R$ 215.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 8 - Secretaria Muncipal de Obras
Sub Unidade 0 - Secretaria Muncipal de Obras
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.030 Casa da Cultura
13.392.030.1.0019 CONV Construção da Casa de Cultura
4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 115.000,00
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.034 São Lourenço: Turismo Sustentável
23.695.034.1.0049 CONV Construção do Portal
4.4.90.51 Obras e Instalações ----------R$ 100.000,00

Total da Unidade 8 ----------R$ 215.000,00

Total da Instituição 2 ----------R$ 215.000,00

Total Geral ----------R$ 215.000,00

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.056
Folha 02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de novembro de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº. 2.548/11
JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:08496C53

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1139/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1139/2011, Dispensa nº 0994, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 181,49 (cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). São Lourenço, 19 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B70C31CB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1233/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1233/2011, Dispensa nº 1077, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais). São Lourenço, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C4A9FBC1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1234/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1234/2011, Dispensa nº 1078, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). São Lourenço, 05 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E4A5A028

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1274/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1274/2011, Dispensa nº 1112, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 180,93 (cento e oitenta reais e noventa e três centavos). São Lourenço, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D84B07D1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1276/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1276/2011, Dispensa nº 1113, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). São Lourenço, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:804C7FAD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1319/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1319/2011, Dispensa nº 1153, na modalidade do artigo 24, Inciso

XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Guimoto LTDA. – CNPJ: 17.405.622/0001-00- R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos). São Lourenço, 18 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:066ED23E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1229/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1329/2011, Dispensa nº 1160, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). São Lourenço, 21 de outubro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C47E7952

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1381/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1381/2011, Dispensa nº 1203, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). São Lourenço, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:55536FE2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1382/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1382/2011, Dispensa nº 1204, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 662,60 (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). São Lourenço, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F6ABC23B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1383/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1383/2011, Dispensa nº 1205, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). São Lourenço, 04 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0BA44E90

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1398/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1398/2011, Dispensa nº 1216, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 377,86 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) . São Lourenço, 09 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7762AA78

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1399/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1399/2011, Dispensa nº 1217, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 210,00 (duzentos e dez reais) . São Lourenço, 09 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:18315A09

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 1443/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o processo licitatório nº 1443/2011, Dispensa nº 1252, na modalidade do artigo 24, Inciso XVII da lei 8.666/93 autoriza a contratação da empresa Ideal Comércio de Veículos e Peças LDTA. – CNPJ : 04.582.480/0001-05 - R$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) . São Lourenço, 25 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5F581536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º 0137/2011, Processo: 03767/2011, Registro de Preços n.º 067/2011 - Objeto: Fornecimento de refeições self-service, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009 Vigência: 30 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Contratado: REIS E JANERINI LTDA-ME Valor Total R$: 20.174,60 (vinte mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos) . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E5969211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA 008_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na

modalidade Concorrência Pública nº 00008/2011, do tipo Menor Preço Global- cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIA NA RUA JOSE CAPISTRANO DE SOUZA, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários
Entrega de envelopes: 09/01/2012 às 09:00 horas
Abertura dos envelopes:09/01/2012 às 09:00 horas

Visita: 03/01/2012 às 10:00 horas

TRÊS CORAÇÕES, 01 de dezembro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:77464A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA 009_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 00009/2011, do tipo Menor Preço Global- cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA , LOCAL DESTINADO BAIRRO ALTO PERÓ., com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários
Entrega dos envelopes:10/01/2012 às 09:00 horas
Abertura dos envelopes:10/01/2012 às 09:00 horas

Visita: 03/01/2012 às 14:00 horas

TRÊS CORAÇÕES, 01 de dezembro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:FAE0BF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 064/2011

Torna público o Extrato de Contrato Nº 147/2011 de Prestação de Serviços do Pregão Presencial Nº. 064/2011 – Objeto: Prestação de serviços de locação de palco e barracas, para realização do projeto "SONHO DE NATAL/2011", a realizar-se no dia 03/12/2011, conforme especificações e quantitativos do Anexo I e Escopo de Serviços. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: SPEED PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, nos itens: 01 e 02, no valor total de R$ 12.000,00. O prazo da prestação de serviços deverá obedecer estritamente ao estabelecido no escopo de serviços, sendo a montagem das barracas no dia 01/12/2011 e desmontagem no dia 05/12/2011, no que tange à locação de estrutura (palco) esta deverá se dar na data da execução do serviço, ou seja, 03/12/2011. Publique-se. Três Marias, 01 de dezembro de 2011.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:40DD0DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS

Aviso de Pregão Presencial nº. 071/2011 – Edital de Licitação nº 088/2011. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço unitário, para aquisição de Suplementos Alimentares para crianças portadoras de paralisia cerebral cadastradas na Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, que integram o Edital. Julgamento: 15/12/2011, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-7244. Três Marias, 30 de novembro de 2011.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:F20299C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TP 012/2011

O Município de Tupaciguara torna público à anulação dos atos praticados no processo licitatório nº. 095/2011, Tomada de Preços nº. 012/2011, por motivos de irregularidade na contagem do prazo de publicação do certame, conforme art. 21, II, "b" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B8CA5A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TP 012/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do processo licitatório nº. 095/2011, Tomada de Preços nº. 012/2011, objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução dos Serviços de Pavimentação de Canteiros (bicos) em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG. A visita técnica será realizada no dia 16 de dezembro de 2011, às 09:00 horas. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 19 de dezembro de 2011, às 09:00 horas.
PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:A420E429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CC 006/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do processo licitatório nº. 093/2011, Concorrência Pública nº. 006/2011, objetivando a contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), Recapeamento Asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) e Construção de Meio-Fios em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG. A visita técnica será realizada no dia 28 de dezembro de 2011, às 14:00 horas. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 03 de janeiro de 2011, às 09:00 horas.

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:D8FD8D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO CC 007/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do processo licitatório nº. 096/2011, Concorrência Pública nº. 007/2011, objetivando a contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Construção de Galerias de Águas Pluviais em diversas ruas do município conforme especificações técnicas do edital, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG. A visita técnica será realizada no dia 28 de dezembro de 2011, às 14:00 horas. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 03 de janeiro de 2011, às 14:00 horas.

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:6D9BEF46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TP 010/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do processo licitatório nº. 074/2011, Tomada de Preços nº. 010/2011, objetivando a contratação de empresa especializada para melhoramento de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, rampas de acessibilidade e sinalização horizontal, conforme convênio nº. 1228/2010, celebrado entre o SETOP e o Município de Tupaciguara. A visita técnica será realizada no dia 16 de dezembro de 2011, às 14:00 horas. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 19 de dezembro de 2011, às 14:00 horas. Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:73C56037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 053/2011

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº. 104/2011, Pregão Presencial nº. 053/2011, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área de saúde com o objetivo de gerenciar os dados da saúde pública do município através da digitação, consolidação, avaliação e comunicação dos mesmos com as entidades estaduais e federais e a realização da organização destes em arquivos físicos (fichas, mapas e relatórios gerenciais) e em arquivo digital, conforme Termo de Referência. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 14 de dezembro de 2011, às 09:00 horas.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B13521CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 054/2011

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº. 105/2011, Pregão Presencial nº. 054/2011, objetivando a Locação de 02 veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Trânsito e Transporte, conforme descrição contida no Termo de Referência. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 14 de dezembro de 2011, às 14:00 horas. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:596327D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CC 008/2011

O Município de Tupaciguara torna público a publicação do processo licitatório nº. 106/2011, Concorrência Pública nº. 008/2011, objetivando a doação com encargos de 01 (um) lote, com área total 22.087,96 m², no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara, em conformidade com a Lei Complementar nº. 240/2011 e nos termos constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 04 de janeiro de 2011, às 09:00 horas.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B5930BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CC 009/2011

O Município de Tupaciguara torna público a publicação do processo licitatório nº. 107/2011, Concorrência Pública nº. 009/2011, objetivando a Alienação de 04 (quatro) faixas de terrenos de propriedade do Município de Tupaciguara, conforme anexo I do instrumento convocatório. A sessão de abertura e recebimento de envelopes será realizada no dia 04 de janeiro de 2011, às 14:00 horas

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B1424B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2011

O Município de Tupaciguara torna público a errata da data de abertura do processo licitatório nº. 098/2011, Registro de Preços nº. 003/2011, sendo a nova data de sessão de abertura para o dia 12 de dezembro de 2011, às 09:00 horas.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:950147DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2011

O Município de Tupaciguara torna público a errata da data de abertura do processo licitatório nº. 099/2011, Registro de Preços nº. 004/2011, sendo a nova data de sessão de abertura para o dia 09 de dezembro de 2011, às 14:00 horas.

PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:88DEB9DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.721 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE AS SACOLAS PLÁSTICAS UTILIZADAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA - MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no âmbito do Município de Tupaciguara devem utilizar para o acondicionamento de produtos, mercadorias em geral embalagens plásticas oxi-biodegradáveis – OBP's.

Parágrafo único. Entende-se por embalagem plástica oxi-biodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxicos.

Art. 2º As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:
I – degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em um período de tempo especificado;
II – biodegradar – tendo como resultado CO2, água e biomassa;
III – os produtos resultantes da biodegradação não devem ser eco-tóxicos ou danosos ao meio ambiente;
IV – plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais terão prazo de até um ano a contar da data de publicação desta Lei para substituir as sacolas comuns pelas biodegradáveis.

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem esta Lei serão autuados e terão o alvará de funcionamento suspenso enquanto não substituírem as sacolas.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, caso necessário em até 90 (noventa) dias através de Decreto, regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 28 de novembro de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:DED68A0E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 2.161 DE 01 NOVEMBRO DE 2011

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade de pregão no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Tupaciguara, o servidor Willian Santana Gontijo.

Art. 2º Para atuar como membros da equipe de apoio, ficam designados os seguintes servidores:

I – Victor Gomes Ribeiro;
II – Pedro Paulo Rodrigues Marinho;
III – Beatriz Silva de Oliveira;
IV – Thawana Miranda Pinto;
V – Wilson Junior de Vasconcelos Pinto;
VI – Noslen Ferreira Lucio;
VII – Daisy Paim Sansoni Cardoso;
IX – Leopoldo Neto de Araújo;
X – Wildes Diniz Faria.

Parágrafo Único: Qualquer membro da equipe de apoio poderá ser designado como suplente do pregoeiro, em caso de impedimentos deste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.266 de 27 de dezembro de 2010.

Tupaciguara, 01 de novembro de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:6E97216B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica resultado do **Pregão Presencial nº 30/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de Uniformes destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social. Licitantes vencedores: GÊNIU´S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ Nº05.378.149/0001-22 – Valor R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinqüenta reais); ALBEDO CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº08.692.963/0001-05, Valor: R$ 11.455,00 (Onze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais). Ubaí/MG, 01 de novembro 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:72E683B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados a realização da licitação na modalidade de **Tomada de Preços, nº 02/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em processos licitatórios. DATA DE ABERTURA: 19/12/2011 - HORA: 09:00 hs.
Os interessados devem estar devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas. Cadastramento e cópia dos editais, na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 30,00 (Trinta reais). Esclarecimentos acerca dos editais após sua aquisição, através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 01 de Dezembro de 2011.

LUCIANO ANTONIO PEREIRA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:A720E46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2011

.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOQUIMICOS
· FORMA DE APURAÇÃO: Menor Preço - Lote

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Processo Licitatório n° 000184/2011, Pregão Presencial nº 000116/2011, fica o objeto, referente aos lotes 1 e 4, adjudicado à empresa abaixo especificada:

DIST. PARANHOS ART. P/LABORATORIOS LTDA no valor de R$ 259.504,32 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e quatro reais, trinta e dois centavos)

Vespasiano, 01 de dezembro de 2011

CARLOS CÉSAR BORGES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A3E7B24B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011

· **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK, TELA LED 14", PROCESSADOR I3, 3GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 GB E UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE 4 GB, 14.1 MEGAPIXELS, CONEXÃO USB, PARA A EQUIPE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 123/2011, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA Para o item 02 no valor total de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais). E para o item 01 sem acordo

Perfazendo o total deste processo licitatório pregão presencial de

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

Publique-se e cumpra-se nos termos da Lei

Vespasiano, 01 de Dezembro de 2011

VANDERSOM MARTINS GOMES
Pregoeiro
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:74F02A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º001/2011

CARGO: 1 - 01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO I									
VAGAS: 2									
PROVA OBJETIVA RESULTADO GERAL									
Insc. Nome	**Nascimento**	**Port.**	**Mat.**	**Ger.**	**Inf.**	**Esp.**	**Total**	**Result.**	**Coloc.**
00535693 LEONARDO DE ALCÂNTARA RODRIGUES E SOUZA	12/05/84	85,71	66,67	100	100	50	80,48	Aprov.	1
00535417 CARLOS EDUARDO LEME	19/07/85	71,43	66,67	100	80	80	79,62	Aprov.	2
00535537 IVAN AKAMATSU	19/12/86	85,71	66,67	80	80	80	78,48	Aprov.	3
00534459 SUELLEN CRISTINA CALICIO FERRARI TÁVORA	09/09/83	85,71	100	80	80	20	73,14	Aprov.	4
00535607 RAFAEL ANTÔNIO PEREIRA BRAGA	03/09/93	71,43	100	80	60	40	70,29	Aprov.	5
00535301 LUCAS AURÉLIO DE MORAIS	11/09/86	71,43	66,67	100	60	50	69,62	Aprov.	6
00534978 EVERTON LOPES DOS SANTOS	05/06/82	85,71	33,33	80	80	60	67,81	Aprov.	7
00534398 GUILHERME CARVALHO MONTEIRO	16/10/91	71,43	33,33	80	40	90	62,95	Aprov.	8
00534557 SARAH LOPES CASSALHO	16/09/93	71,43	66,67	80	80	10	61,62	Aprov.	9
00534904 CLAUDIO BUENO	08/08/66	57,14	33,33	100	40	70	60,09	Aprov.	10
00535450 MICHELI LÚCIA DE ALMEIDA	23/11/82	100	33,33	60	80	20	58,67	Elim.	-
00535744 LIZANDRA LIMA	15/02/77	57,14	33,33	80	40	70	56,09	Elim.	-
00535497 NILZA MARA DE SIQUEIRA PIOTROWSKI	19/02/60	71,43	33,33	80	60	30	54,95	Elim.	-
00534460 ARTHUR TÁVORA FREITAS DE OLIVEIRA	23/04/86	71,43	33,33	80	80	10	54,95	Elim.	-
00534444 MAURICIO CARLOS MONTEIRO	17/05/67	57,14	33,33	80	60	40	54,09	Elim.	-
00535546 ESTER MACHADO PIRES	10/04/82	57,14	0	80	60	70	53,43	Elim.	-
00535319 JULIANA SILVA LIMA	21/07/88	71,43	33,33	60	80	20	52,95	Elim.	-
00535032 LEANDRO RAMOS	11/09/77	57,14	0	80	60	60	51,43	Elim.	-
00535284 PAULA RODRIGUES LINO	07/11/84	42,86	33,33	100	40	40	51,24	Elim.	-
00535617 TADEU EZEQUIEL DA ROSA	08/06/64	28,57	66,67	100	40	20	51,05	Elim.	-
00534377 JONATHAN JOANY BARRETO	29/01/84	100	0	80	40	30	50	Elim.	-
00535742 MARCOS ALEXANDRE DE TOLEDO	04/08/89	85,71	33,33	60	40	30	49,81	Elim.	-
00534380 DANIELI APARECIDA CHAGAS PRAXEDES COSTA	04/08/84	85,71	0	80	40	40	49,14	Elim.	-
00534383 LARA CRISTINA SEBESTYEN	05/10/72	85,71	0	80	60	20	49,14	Elim.	-
00535384 JORGE FELIPE COSTA SANTOS	31/10/92	71,43	33,33	60	60	20	48,95	Elim.	-
00534417 REGIANA APARECIDA TEODORO MACIEL DA CUNHA	10/04/88	71,43	0	60	80	30	48,29	Elim.	-
00534448 CLEUNICE MARIA DE FREITAS	01/01/79	42,86	33,33	80	60	20	47,24	Elim.	-
00534449 MAIARA ANAI SIQUEIRA	02/04/92	71,43	33,33	20	100	10	46,95	Elim.	-
00535598 WILLIAM FERREIRA DE SOUZA OYAMA	28/01/75	42,86	0	80	60	50	46,57	Elim.	-
00534711 PRISCILA ANANIAS DA CRUZ	27/06/91	100	0	60	40	30	46	Elim.	-
00534378 AELONDARK SANTOS SILVA	16/07/89	85,71	0	40	60	40	45,14	Elim.	-
00534408 WILLIAN ANTUNES SALLES GAZOLA	27/07/92	42,86	0	80	60	40	44,57	Elim.	-
00535549 THAIS ALVES DE MORAES	25/09/75	71,43	0	60	80	10	44,29	Elim.	-
00535361 JÚLIO CÉSAR APARECIDO	09/04/85	42,86	66,67	60	20	30	43,91	Elim.	-
00535527 ERICK MARTINS FERREIRA	12/09/86	57,14	0	80	40	40	43,43	Elim.	-
00534450 ILTAMAR MATIAS DAS SILVA SANTOS	26/12/73	42,86	0	80	60	20	40,57	Elim.	-
00534379 RODRIGO ALVES SOARES	22/01/84	71,43	0	60	40	30	40,29	Elim.	-
00534421 ANA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE	19/02/91	71,43	0	60	40	30	40,29	Elim.	-
00535763 FLAVIO ALESSANDRO SIMOES	20/07/77	57,14	33,33	60	20	30	40,09	Elim.	-
00534405 CARLOS JOSÉ QUIRINO	29/11/48	57,14	0	60	40	40	39,43	Elim.	-
00534418 KÉLEM VIVIANE GRESPAN	14/07/88	57,14	0	60	40	40	39,43	Elim.	-
00535026 FABIANA DE OLIVEIRA CRUZ	26/04/80	42,86	0	60	60	30	38,57	Elim.	-
00535729 RAFAELA APARECIDA DA LUZ	20/08/91	57,14	0	40	60	30	37,43	Elim.	-
00534741 DIOGENES TOBIAS PASCOAL	16/04/78	57,14	0	60	40	30	37,43	Elim.	-
00535459 FLÁVIO ROBERTO LOPES	22/01/86	71,43	0	60	20	20	34,29	Elim.	-
00534399 LUANE CATARINE DA ROSA	27/04/92	57,14	0	20	60	30	33,43	Elim.	-
00535452 MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO	01/03/81	28,57	33,33	60	20	20	32,38	Elim.	-
00534499 CÉZANNE FELIX MORAIS	08/07/89	14,29	33,33	40	60	10	31,52	Elim.	-
00535695 MARIA CAROLINE ALVARENGA	26/03/93	57,14	0	40	60	0	31,43	Elim.	-

00534447 CAIO HUMBERTO MACIEL OLIVEIRA	27/07/91	57,14	0	40	40	0	27,43	Elim.	-
00535168 PRISCILA ROBERTA DA SILVA	10/08/89	42,86	0	20	60	10	26,57	Elim.	-
00534422 MICHELE DA ROSA BUENO	25/01/88	14,29	0	40	40	30	24,86	Elim.	-
00535566 ROSEMEIRE CARDOSO DE FARIA ALCÂNTARA	18/10/89	42,86	33,33	20	0	20	23,24	Elim.	-
00534436 ANINELIS DOS SANTOS	15/04/78	0	0	0	0	0	0	Elim.	-
00535357 EDINALDO FERREIRA RAMOS	04/05/80	0	0	0	0	0	0	Elim.	-
00535765 ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES DOMINGUES	21/01/82	0	0	0	0	0	0	Elim.	-
00535124 KEILA RODRIGUES DE CARVALHO	09/01/84	0	0	0	0	0	0	Elim.	-
CARGO: 2 - 02-CONTROLADOR INTERNO I	**Pág. 1**								
VAGAS: 1									
PROVA OBJETIVA RESULTADO GERAL									
Insc. Nome	**Nascimento**	**Port.**	**Mat.**	**Ger.**	**Inf.**	**Esp.**	**Total**	**Result.**	**Coloc.**
00534413 MONICA APARECIDA DE ALMEIDA	01/04/89	71,43	66,67	80	80	90	77,62	Aprov.	1
00534457 ALESSANDRA ROSA RODRIGUES	08/09/72	100	33,33	80	60	70	68,67	Aprov.	2
00534955 MICELLI APARECIDA SOUZA CRISPIM	08/02/88	42,86	66,67	40	100	70	63,91	Aprov.	3
00535672 ROBISOM MOURÃO RODRIGUES	22/02/82	57,14	33,33	80	80	40	58,09	Elim.	-
00535387 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	17/05/62	42,86	33,33	80	100	20	55,24	Elim.	-
00534387 EVA ELIZABETE DE MELO TEODORO	05/08/78	85,71	0	100	60	20	53,14	Elim.	-
00535634 DANILO JOSÉ DA ROSA	22/08/79	28,57	33,33	60	60	70	50,38	Elim.	-

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:604C67BF

